

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TENENTE PORTELA – RS.**

INDICAÇÃO

LUCIANO BERTA FILIPIN, vereador integrante da bancada do PSDB, encaminha a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno, para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal e, havendo interesse, que apresente à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o seguinte teor:

**Altera a redação dos Arts. 1º e 2º, da Lei
Municipal nº 2.833, de 12 de Abril de 2022.**

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.833-2022, que passa a ter a seguinte redação.:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tenente Portela o Programa Auxílio Transporte a Estudantes de Ensino Médio cursos de Nível Técnico, cursos de Tecnólogo e Ensino Superior (Universitário) para os estudantes residentes e domiciliados neste município, matriculados e frequentando referidos cursos em outras cidades.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro semestral, nos termos previstos na presente Lei, aos estudantes residentes e domiciliados no Município de Tenente Portela e frequentando Ensino Médio cursos de Nível Técnico, cursos de Tecnólogo e Ensino Superior (Universitário) em outras cidades;

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA,
02 de maio de 2021.**

LUCIANO BERTA FILIPIN

VEREADOR PSDB

Exposição de Motivos:

A referida indicação visa, em apertada síntese, contemplar também com o auxílio transporte aos estudantes de cursos tecnólogos como, por exemplo, os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Tenente Portela, 02 de Maio de 2022.

LUCIANO BERTA FILIPIN